



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.934/2016

“FIXA PREÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, no uso da atribuição que lhe confere as Leis nº 1.090/06 e nº 1.093/07 e o art. 66, III, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que haverá festejos de Carnaval neste Município, entre 06 (seis) a 09 (nove) de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar preço público relativo à ocupação de espaço público por comerciantes e ambulantes, próximo ao local da realização das festividades carnavalescas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos os preços públicos constantes do Anexo I relativo à ocupação dos espaços públicos localizados na Praça de Eventos.

Parágrafo Único - Será cobrado preço público relativo à ocupação dos espaços públicos postos à disposição pela Municipalidade.

Art. 2º. Ficam dispensados do recolhimento dos preços públicos os órgãos públicos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1	Barraca simples, tamanho 3x4 metros, para comércio de alimentos e bebidas, localizada na esquina do logradouro denominado Rua Domingos Ferreira Valadares, na Praça de Eventos do Município.	R\$500,00
1.2	Barraca simples, tamanho 3x4 metros, para comércio de alimentos e bebidas, localizada na Praça de Eventos do Município, em local diverso constante do item anterior.	R\$400,00
1.3	Veículos especiais que utilizam área interna do veículo para comércio de alimentos e bebidas.	R\$200,00
1.4	Ambulantes em geral, utilizando ou não caixas térmicas, que comercializam alimentos e bebidas.	R\$150,00
1.5	Bancas instaladas à frente de imóveis particulares, que utilizam parte destes e do espaço público lindeiro, utilizando espaço público menor do que nos itens 1.1 e 1.2.	R\$100,00